



RESOLUÇÃO Nº 049/2016

(PUBLICADO D.O.É. - Edição nº 9810, 26/10/2016)

Acrescenta o Enunciado de nº 21 ao Anexo Único da Resolução do CETRAN nº 022/2014.

O Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN – PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Federal N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Decreto Estadual n.º 1.791/2011, que institui o Conselho e aprova o seu Regimento Interno, e:

Considerando a aprovação de novo Enunciado por este Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN-PR, a ser acrescido no Anexo Único da Resolução do CETRAN nº 022/2014, publicados no Diário Oficial nº 9146, de 13 de fevereiro de 2014, em decisão unânime tomada na Sessão Ordinária nº 150/2016 do Pleno deste Conselho.

R E S O L V E:

Art. 1º. O Anexo Único da Resolução do CETRAN nº 022/2014, publicada no Diário Oficial nº 9146, de 13 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com acréscimo do enunciado nº 21, que possui a seguinte redação:

21. É nula a cassação do documento de habilitação, quando não ocorrer nenhuma das hipóteses dos incisos I, II ou III do art.263 do CTB.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e torna sem efeito o texto publicado no Diário Oficial Executivo Paraná nº 9805 de 19/10/2016.

Sala das Sessões, Curitiba-PR, 04 de outubro de 2016.

Wellington Otávio Dalmaz
Presidente

Ezequias Losso
Secretário



Marcos Elias Traad da Silva
Conselheiro

Antonio Joélcio Stolte
Conselheiro

Amanda Yokohama Abrunhoza
Conselheira

Andrea Regina Abrão
Conselheira

Carlise Aparecida Kwiatkowski
Conselheira

Ana Maria Macedo
Conselheira

Deonolson Roldo
Conselheiro

Carlos Humberto Zanetti
Conselheiro

Eduardo Murilo Novak
Conselheiro

Eduardo Machado Pereira
Conselheiro

Hemerson Bertassoni Alves
Conselheiro

Iram de Rezende
Conselheiro

Glenio Marcelo Cogo
Conselheiro

Gustavo Luiz Balabuch
Conselheiro

Iara Picchioni Thielen
Conselheira

Krystyane Jondral de Macedo
Conselheira

Luiz Fernando de Souza Jamur
Conselheiro

Silmara Regiane Rinaldin Liberato
Conselheira

Matheos Chomatas
Conselheiro

Valdir Carvalho de Souza
Conselheiro

Vinicius Augustus de Carvalho
Conselheiro

Sérgio Luiz Malucelli
Conselheiro

Thiago Paiva dos Santos
Conselheiro

Valterlei Mattos de Souza
Conselheiro

Wagner Mesquita de Oliveira
Conselheiro

Luiz Fabrício Betin Carneiro
Assessor Jurídico

Loriane Leisli Azeredo
Assessora Jurídica

Elba Cássia Boeno Paes Gomes
Escrivã do Cartório